

REGIMENTO INTERNO VIII COCEM

CAPÍTULO I

DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA VIII COCEM

Artigo 1º - A Secretaria Municipal da Educação de Limeira e o Conselho Municipal da Educação convocam os delegados para a **VIII Conferência Conjunta de Educação Municipal (COCEM)** que ocorrerá no ISCA Faculdades (Instituto Superior de Ciências Aplicadas) situada na Rodovia Deputado Laércio Corte, 3000 - Chácara Boa Vista da Graminha, Limeira/SP, de acordo com o seguinte cronograma:

1ª Etapa - dias 07, 08 e 09 de novembro de 2013;

2ª Etapa – dias 12 e 13 de dezembro de 2013;

3ª Etapa - julho de 2014.

§ 1º - A VIII COCEM realizar-se-á em 3(três) etapas favorecendo uma maior participação e debates das propostas.

§ 2º - Cada etapa da VIII COCEM apresentará um conjunto de propostas, votadas em plenárias, que serão encaminhadas ao poder executivo com o objetivo de reestruturar a Rede Pública Municipal de Educação.

§ 3º - A VIII COCEM será precedida por Pré-Conferências que deverão ocorrer em conformidade com o seguinte calendário:

I – Até 25 de outubro de 2013, para a 1ª etapa;

II – Entre os dias 11 e 22 de novembro de 2013, para a 2ª etapa;

III – Entre os dias 2 de maio e 2 de junho de 2014, para a 3ª etapa.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DOS TEMÁRIOS

Artigo 2º - A VIII COCEM tem por objetivos:

I - Debater sobre os temas:

1ª etapa - Estatuto do Magistério: adequações à legislação e COCEMs anteriores;

2ª etapa - Do Plano Nacional de Educação ao Plano Municipal de Educação: adequações da Rede Pública Municipal;

3ª etapa – A Rede Pública Municipal de Educação e os trabalhadores da educação.

II - Aprovar as propostas discutidas;

III - Encaminhar as propostas aprovadas ao poder executivo.

Artigo 3º - Os Documentos-Referência objetos de análise, debate e encaminhamentos para a Primeira Etapa da COCEM serão:

I – O Estatuto do Magistério Público Municipal (LC 461/09) e todas as alterações (LC 470/09; LC 472/09; LC 497/09; LC 540/10; 613/2011 e demais);

II- Relatório – Limeira IBSA;

III - Síntese dos temas aprovados na VII COCEM.

Artigo 4º - A segunda etapa da VIII COCEM será subsidiada pelos seguintes Documentos-Referência:

I - Documento-Referência da CONAE/14: Do Plano Nacional de Educação e o sistema de educação: organização e regulação;

II - Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação em tramitação no Congresso Nacional;

III - Plano Municipal de Educação (LC 4.205/07).

Artigo 5º - A terceira etapa da VIII COCEM será subsidiada pelos seguintes textos:

I – Estatuto do Magistério Público Municipal, aprovado após as discussões da primeira etapa da VIII COCEM;

II - Texto aprovado na segunda etapa da VIII COCEM.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (COCEM)

Artigo 6º - As três etapas da VIII COCEM serão realizadas com a participação do Poder Público, Conselho Municipal da Educação, entidades representativas dos trabalhadores que atuam na área da educação (Apeoesp, CPP e Sindsel) e membros da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos nesse regimento.

Artigo 7º - Os/as participantes da VIII COCEM estarão distribuídos/as em três categorias:

I - delegados/as eleitos/as pelas pré-conferências;

II - delegados/as natos/as, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

III- observadores e pessoas indicadas pelo poder executivo e/ou pela Comissão Organizadora para prestarem esclarecimentos à Plenária, com direito à voz, sem direito à voto em quaisquer etapas da VIII COCEM.

Artigo 8º - São delegados eleitos para a VIII COCEM os/as escolhidos/as nas Pré-Conferências, de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º - Para a Primeira etapa da VIII COCEM, a eleição dos delegados obedecerá a seguinte tabela:

- I – De 01 a 08 salas: 01 professor;
- II – De 01 a 17 salas: 02 professores;
- III – De 01 a 26 salas: 03 professores;
- IV – De 01 a 35 salas: 04 professores;
- V – De 01 a 44 salas: 05 professores;
- VI – De 01 a 56 salas: 06 professores.

§ 2º - Para a Segunda Etapa da VIII COCEM, a eleição dos delegados obedecerá a seguinte tabela:

- I – 01 professor por Unidade Administrativa (Sede + Vinculada);
- II – 01 funcionário por Unidade Administrativa (Sede + Vinculada);
- III – 01 pai de aluno por Unidade Administrativa (Sede + Vinculada).

§ 3º Para a Terceira Etapa da VIII COCEM o número de delegados obedecerá os critérios do Parágrafo Primeiro deste artigo.

§ 4º Cada Unidade Escolar poderá indicar um suplemente que só participará na ausência de um dos delegados eleitos.

Artigo 9º - São considerados/as delegados/as natos/as à VIII COCEM, em todas as suas etapas, os membros titulares do Conselho Municipal da Educação, os Diretores de Escola, os Agentes de Desenvolvimento Educacional, o Secretário Municipal da Educação, os membros da Comissão Organizadora e Comissão Ampliada e três representantes de cada Entidade Representativa dos trabalhadores que atuam na Educação Pública Municipal (APEOESP, CPP e SINDSEL).

Artigo 10 - A Secretaria Municipal da Educação providenciará o abono de ponto de todos os seus profissionais, para participarem, como delegados, da VIII COCEM.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Artigo 11 - A VIII COCEM será presidida pelo Secretário Municipal da Educação e pela Presidente do Conselho Municipal da Educação ou por outro membro por eles designado.

Artigo 12 - As Pré-Conferências terão como objeto de discussão os Documentos-Referência da VIII COCEM e serão organizadas conforme critérios estabelecidos nesse documento:

§ 1º - As Pré-Conferências serão organizadas de forma presencial e não terão caráter deliberativo.

§ 2º - As Pré-Conferências ocorrerão nos períodos definidos no Capítulo I, Artigo 1º.

§ 3º - As Pré-conferências ocorrerão:

I- Nas Unidades Escolares, com a participação dos professores, professores coordenadores, vice-diretores e diretores, para a 1ª e 3ª Etapas;

II- Nas Unidades Escolares com a participação dos professores, professores coordenadores, vice-diretores, diretores, pais de alunos e funcionários, para a 2ª Etapa;

III - Nas entidades representativas dos trabalhadores que atuam na área da educação (Apeoesp, CPP e Sindsel) ou em outro local por eles designado, para as três etapas;

§ 4º - Todas as Pré-Conferências serão organizadas pelos envolvidos, debatendo-se os temas e documentos encaminhados pela Comissão Organizadora.

§ 5º - Após a realização de cada Pré-Conferência deverão ser entregues Ata e documentos elencados no anexo I, até o último dia do período indicado para a realização das mesmas conforme o *caput* deste artigo, observando o seguinte procedimento:

I – Ata e Documento impressos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Educação endereçado à Comissão Organizadora da VIII COCEM;

II – Documento em arquivo digital enviado por email: oitavacocem@gmail.com e/ou google drive;

§ 6º - A Comissão Organizadora fará a síntese das propostas e encaminhará às Unidades Escolares e Entidades (Apeoesp, CPP e Sindsel) com objetivo de que sejam trazidas para a VIII COCEM impressas pelos delegados .

Artigo 13 - A Abertura da primeira etapa da VIII COCEM realizar-se-á no dia 07 de novembro de 2013 às 19 horas, com uma palestra que precederá à leitura, discussão e aprovação do regimento Interno.

Artigo 14 – Nos demais dias, os trabalhos serão desenvolvidos a partir das oito horas.

Artigo 15 -As etapas da VIII COCEM serão estruturadas com a seguinte dinâmica: credenciamento, abertura oficial, exposições dialogadas e/ou debates em plenárias menores, plenária geral, encaminhamento de conclusão.

Artigo 16 - O credenciamento de delegados/as à VIII COCEM ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento iniciar-se-á com 01 hora de antecedência de cada um dos eventos e se encerrará após 30 minutos do início.

Artigo 17 - As Comissões Organizadora e Ampliada da VIII COCEM consolidarão o relatório final com as propostas aprovadas enviando-as ao poder executivo, no prazo de até 30 dias ao término de cada etapa.

Artigo 18 - Para a elaboração do Documento Final de cada etapa da VIII COCEM, as Comissões Organizadora e Ampliada considerarão apenas as propostas votadas e aprovadas, pela maioria, nas Plenárias Finais de cada etapa.

Artigo 19 - As discussões ocorridas nas etapas da VIII COCEM devem se limitar aos conteúdos dos Documentos-Referência indicados para cada etapa.

SEÇÃO I DAS PLENÁRIAS

Artigo 20 - As plenárias deverão respeitar o seguinte trâmite:

- I - apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;
- II - discussão dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Artigo 21 - A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

- I - as emendas constantes em cada Documento-Referência que não forem destacadas oralmente pelo plenário serão consideradas aprovadas;
- II - havendo posicionamento divergente, quanto ao mérito de qualquer emenda destacada dos Documentos-Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação;
- III - as emendas encaminhadas à plenária final deverão ter aprovação da maioria de votos dos/das presentes nas plenárias.

Artigo 22 - As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

SEÇÃO II DA PLENÁRIA GERAL

Artigo 23 - As intervenções nas plenárias da VIII COCEM deverão ocorrer num intervalo de tempo de três minutos para cada participante.

Parágrafo único. As declarações de voto deverão ser encaminhadas por escrito à coordenação para posterior registro na Ata final.

Artigo 24 - As questões de ordem deverão versar sobre a pauta em debate e serão decididas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Comissão Organizadora da VIII COCEM, sem prejuízo da continuidade das atividades.

SEÇÃO III DAS MOÇÕES

Artigo 25 - Os/As delegados/as só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os textos indicados para a VIII COCEM.

§ 1º - Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% ou mais dos/as delegados/as credenciados/as na VIII COCEM.

§ 2º - As moções serão recebidas pela Comissão Ampliada da VIII COCEM até às 14 horas do último dia de cada etapa.

§ 3º - As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da VIII COCEM.

§ 4º - As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Organizadora da VIII COCEM, segundo os critérios definidos nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 5º - As moções admitidas pela Comissão Organizadora da VIII COCEM serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 26 - As despesas com a organização e a realização da VIII COCEM ocorrerão por conta de dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27 - Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VIII COCEM.

Artigo 28 - A ata da VIII Conferência Conjunta de Educação e a Redação Final das propostas aprovadas serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Educação, para providências, no prazo de 30 dias.



ANEXO I - 1ª E 3ª ETAPAS (ESCOLAS)

UNIDADE ESCOLAR _____

ATA - PRÉ CONFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE LIMEIRA - VIII COCEM

Aos dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, às..... horas e minutos, na sala de número....., reuniram-se os membros da equipe escolar, com a presença do(a) diretor da unidade escolar, vice-diretor(a) e professores(as). Ao contínuo, submeteu-se à eleição dos delegados e as indicações das propostas/encaminhamentos à Comissão Organizadora em conformidade aos Artigos 8º, 9º e 12º do Regimento Interno da VIII COCEM. Em seguida, deu-se encerrada a Pré Conferência da qual, para constar, eu,....., lavrei a presente ata, que aprovada, será assinada por todos, e encaminhada por escrito e por arquivo digital. Limeira,de outubro de 2012.

(assinaturas).....

DELEGADOS(AS)		CPF
DIRETOR(A)/NATO		
PROFESSOR(A)		
SUPLENTE		



Encaminhar ata preenchida e assinada via protocolo aos cuidados da comissão organizadora da VIII COCEM/ CME (caixinha nº 77) e, por arquivo digital (apenas os nomes dos delegados e propostas) via formulário on-line que será enviado por e-mail.

PROPOSTAS:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.



ANEXO I - 1ª, 2ª E 3ª ETAPAS (ENTIDADES)

ENTIDADE/SINDICATO: _____

ATA - PRÉ CONFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE LIMEIRA - VIII COCEM

Aos dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, às..... horas e minutos, na sala de número....., reuniram-se os membros **da entidade**, com a presença do(a) (presidente), () e (). Ato contínuo, submeteu-se à eleição dos delegados e as indicações das propostas/encaminhamentos à Comissão Organizadora em conformidade aos Artigos 8º, 9º e 12º do Regimento Interno da VIII COCEM. Em seguida, deu-se encerrada a Pré Conferência, da qual, para constar, eu,....., lavrei a presente ata, que aprovada, será assinada por todos, e encaminhada por escrito e por arquivo digital. Limeira,de outubro de 2012.

(assinaturas).....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

DELEGADOS(AS)	CPF

Encaminhar ata preenchida e assinada via protocolo aos cuidados da comissão organizadora da VIII COCEM/ CME (caixinha nº 77) e, por arquivo digital (apenas os nomes dos delegados e propostas) via formulário on-line que será enviado por e-mail.

PROPOSTAS:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.

ANEXO I - 2ª ETAPA (ESCOLAS)

UNIDADE ESCOLAR _____

ATA - PRÉ CONFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE LIMEIRA - VIII COCEM

Aos dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, às..... horas e minutos, na sala de número....., reuniram-se os membros da equipe escolar, com a presença do(a) diretor da unidade escolar, vice-diretor(a), professores(as), funcionários(as) e pais de alunos. Ato contínuo, submeteu-se à eleição dos delegados e as indicações das propostas/encaminhamentos à Comissão Organizadora em conformidade aos Artigos 8º, 9º e 12º do Regimento Interno da VIII COCEM. Em seguida, deu-se encerrada a Pré Conferência da qual, para constar, eu,....., lavrei a presente ata, que aprovada, será assinada por todos, e encaminhada por escrito e por arquivo digital. Limeira,de novembro de 2013.

(assinaturas).....

DELEGADOS(AS)		CPF
DIRETOR(A)/NATO		
PROFESSOR(A)		
SUPLENTE		
FUNCIONÁRIO(A)		
SUPLENTE		
PAI DE ALUNO		
SUPLENTE		



Encaminhar ata preenchida e assinada via protocolo aos cuidados da comissão organizadora da VIII COCEM/ CME (caixinha nº 77) e, por arquivo digital (apenas os nomes dos delegados e propostas) via formulário on-line que será enviado por e-mail.

PROPOSTAS:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.